



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

Número do Processo: 02001.000230/1999-25

Interessado: BASF S.A.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO Nº 4.074, DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.802, DE 11/07/89:

Marca Comercial	Nº do Registro	Forma de apresentação (tipo de formulação)
BLITZ NA	0230/99	Isca granulada (CG)
Registrante (Razão Social): BASF S.A.	Nº do CNPJ: 48.539.407/0001-18	
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171 – 14º andar Cond. Rochaverá Corporate Towers – Torre C – Crystal Tower		
Produto Técnico	REGENT TÉCNICO - Registro MAPA nº 05894 FIPRONIL TÉCNICO AT - Registro MAPA nº 44119	
Importador	BASF S.A. - CNPJ: 48.539.407/0001-18	
Formuladores	De Sangosse Agroquímica Ltda. - Rua Raimundo Ramos Ferreira, 136 1346 -, cidade industrial, CEP: 81350-040 - Curitiba/PR CNPJ: 72.097.017/0001-10 BASF S.A. - Engenheiro Neiva, CEP: 12521-900 - Guaratingueta/SP CNPJ: 48.539.407/0002-07	
Nome Comum dos Ingredientes Ativos	Fipronil	

Nome Químico dos Ingredientes Ativos	(RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile
Grupo Químico	Pirazol
Classe	Inseticida, formicida.
Classificação Toxicológica	Categoria 4 – Produto Pouco Tóxico
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	Classe II - Muito Perigoso ao Meio Ambiente
Finalidade	Comercialização, importação, exportação, manipulação, produção e utilização.
Uso autorizado / Forma de Aplicação:	
Formicida autorizado para o controle de formigas cortadeiras do género <i>Atta</i> (saúvas), espécies <i>Atta sexdens rubropilosa</i> (Saúva limão), <i>Atta laevigata</i> (Saúva cabeça-de-vidro) e do género <i>Acromyrmex</i> (quenquéns), espécies <i>Acromyrmex subterraneus</i> , <i>Acromyrmex heyeri</i> , <i>Acromyrmex ambiguus</i> , <i>Acromyrmex crassispinus</i> e <i>Acromyrmex landolti</i> , para uso fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas em aceiros de cercas, margens de rodovias, ferrovias, oleodutos e terminais, linhas e sub-estações de alta tensão. O produto deve ser aplicado diretamente da embalagem, sem contato manual, ao longo dos carreiros e trilhas próximas aos olheiros ativos.	
Composição	
(RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile (FIPRONIL).....0,030 g/kg (0,003% m/m)	
Ingredientes inertes.....999,97 g/kg (99,997% m/m)	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARUCH TONELLI, Diretor Substituto**, em 25/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16545304** e o código CRC **63E9D8EA**.

Referência: Processo nº 02001.000230/1999-25

SEI nº 16545304

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

DADOS RELATIVOS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM RÓTULO E BULA - DECRETO Nº 4.074/2002

2023-Coava/CGasq/Diqua

RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna da esquerda do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)

Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)

Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)

Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE PERSISTENTE** no meio ambiente.

- Não aplique o produto no período de maior visitação das abelhas.

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza**.

- Não utilize equipamento com vazamentos.

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.

- Aplique somente as doses recomendadas.

- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

- Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres;

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.

- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.

- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.

- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.

- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.

- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.

- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.

- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

- Observe legislação estadual e municipal.

3. EM CASO DE ACIDENTE:

- Isole e sinalize a área contaminada.

- Utilize equipamentos de proteção individual.

- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **BASF S.A.**, Telefone da empresa: 0800 11 2273.

- Procure impedir que o produto atinja bueiros, drenos ou corpos d'água.

- Em caso de incêndio, use extintores: DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO2 OU PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- É **obrigatória a devolução desta embalagem** ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.

- **A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.**

- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

5. PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone 0800 11 2273 para sua devolução e destinação final.

6. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.

7. PICTOGRAMAS:

- Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.

**RÓTULO**

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna central do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: BLITZ NA

Empresa: BASF S.A.

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 0230/99.

COMPOSIÇÃO:

(RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile (FIPRONIL).....0,030 g/kg (0,003% m/m)
 Ingredientes inertes.....999,97 g/kg (99,997% m/m)

CONTEÚDO LÍQUIDO:

CLASSE: Inseticida.

GRUPO QUÍMICO: Pirazol

TIPO DE FORMULAÇÃO: Isca granulada (CG)

TITULAR DO REGISTRO (*)

BASF S.A.

Av das Nações Unidas, 14.171, Bairro Vila Gertrudes, Torres C - 10° ao 12° e 12° ao 17° andares, CEP: 4794-000 - São Paulo/SP

CNPJ: 48.539.407/0001-18

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTOS TÉCNICOS:

REGENT TÉCNICO - Registro MAPA nº 05894

FIPRONIL TÉCNICO AT - Registro MAPA nº 44119

FORMULADOR: VIDE BULA

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

Produto registrado para áreas não agrícolas

Irritante

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE II – PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

GRUPO	2B	INSETICIDA
--------------	-----------	-------------------

BULA

(observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: BLITZ NA

Empresa: BASF S.A.

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 0230/99.

COMPOSIÇÃO:

(RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile (FIPRONIL).....0,030 g/kg (0,003% m/m)

Ingredientes inertes.....999,97 g/kg (99,997% m/m)

CONTEÚDO LÍQUIDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Inseticida.

GRUPO QUÍMICO: Pirazol

TIPO DE FORMULAÇÃO: Isca granulada (CG)

TITULAR DO REGISTRO (*)

BASF S.A.

Av. das Nações Unidas, 14.171, Bairro Vila Gertrudes, Torres C - 10° ao 12° e 12° ao 17° andares, CEP: 4794-000 - São Paulo/SP

CNPJ: 48.539.407/0001-18

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTOS TÉCNICOS:

REGENT TÉCNICO - Registro MAPA nº 05894

FIPRONIL TÉCNICO AT - Registro MAPA nº 44119

FORMULADORES:

De Sangosse Agroquímica Ltda.

Rua Raimundo Ramos Ferreira, 136 1346 -, cidade industrial

CEP:81350-040 - Curitiba/PR

CNPJ: 72.097.017/0001-10

BASF S.A.

Engenheiro Neiva

CEP: 12521-900 - Guaratingueta/SP

CNPJ: 48.539.407/0002-07

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Irritante

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE II – PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

GRUPO	2B	INSRTICIDA
--------------	-----------	-------------------

INSTRUÇÕES DE USO:

BLITZ NA Formicida autorizado para o controle de formigas cortadeiras do género *Atta* (saúvas), espécies *Atta sexdens rubropilosa* (Saúva limão), *Atta laevigata* (Saúva cabeça-de-vidro) e do género *Acromyrmex* (quenquéns), espécies *Acromyrmex subterraneus*, *Acromyrmex heyeri*, *Acromyrmex ambiguus*, *Acromyrmex crassispinus* e *Acromyrmex landolti*, para uso fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas em aceiros de cercas, margens de rodovias, ferrovias, oleodutos e terminais, linhas e sub-estações de alta tensão. O produto deve ser aplicado diretamente da embalagem, sem contato manual, ao longo dos carreiros e trilhas próximas aos olheiros ativos.

PRAGAS E DOSES:

Pragas		
Nome comum	Nome científico	
Saúva Limão	<i>Atta sexdens rubropilosa</i>	10 g p.c./m (0,00003 g i
Aúva cabeça de vidro	<i>Atta laevigata</i>	
Quem quer	<i>Acromyrmex subterraneus</i>	5 g p.c./ col
	<i>Acromyrmex heyeri</i>	
	<i>Acromyrmex ambiguus</i>	
	<i>Acromyrmex crassispinus</i>	
	<i>Acromyrmex landolti</i>	

FORMA DE APLICAÇÃO

Aplicar o produto diretamente da embalagem, sem contato manual, ao longo dos carreiros ou trilhas próximas aos olheiros ativos. Não colocar o produto dentro dos olheiros ativos, o mesmo deverá ser carregado e distribuído pelas próprias formigas. Recomenda-se fazer a aplicação do produto nos períodos em que as formigas estão em plena atividade, ou ao entardecer, já que o carregamento poderá ser feito durante toda a noite e sem interrupção. No caso de produtos acondicionados em saquinhos de 10 g (microportaisca), espalhar um número de saquinhos correspondentes ao longo dos olheiros ou trilhas próximas aos olheiros ativos, em função da dose calculada em relação a área de terra solta do formigueiro, as formigas irão cortar os saquinhos e carregar as iscas para dentro dos formigueiros.

CÁLCULO DA DOSE A SER APLICADA.

Multiplicar a maior largura pelo maior comprimento de terra solta na superfície, e multiplicar pela dose a ser utilizada por metro quadrado de terra solta na superfície.

Exemplo:

largura= 10 metro

comprimento= 5 metros

dose= 10 g p.c./ m²

cálculo= 10 x 5 =50 m² x 10 = 500 g p.c. distribuídos nos olheiros ativos

NÚMERO, INÍCIO E ÉPOCA DE APLICAÇÃO

Normalmente uma única aplicação feita em qualquer época do ano é suficiente para acabar com os formigueiros.

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS ÁREAS TRATADAS

Não determinado devido a modalidade de emprego.

LIMITAÇÕES DE USO

Não aplicar o produto em dias chuvosos, com prenúncio de chuvas ou em solos úmidos, evitando assim o umedecimento das iscas.

O produto acondicionado em saquinhos plásticos de 10 g (microportaisca) não deve ser usado em pastagens.

INTERVALO DE REENTRADAS DAS PESSOAS NAS ÁREAS TRATADAS

As pessoas podem entrar logo após a aplicação do produto. Quando reentrar nas áreas tratadas utilizar botas.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Ver item "Dados relativos à proteção e saúde humana".

GRUPO	2B	INSETICIDA
-------	----	------------

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana-ANVISA/MS)

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)

Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)

Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)

Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE PERSISTENTE** no meio ambiente.

- Não aplique o produto no período de maior visitação das abelhas.

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza**.

- Não utilize equipamento com vazamentos.

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.

- Aplique somente as doses recomendadas.

- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

- **Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres;**

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.

- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.

- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.

- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.

- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.

- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.

- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.

- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **BASF S.A.**, Telefone da empresa: 0800 11 2273.

- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (calça e jaleco com tratamento hidrorrepelente; botas de borracha; respirador com filtro mecânico classe P2; viseira e luvas de nitrila.

- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:

Piso pavimentado: recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser

mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para a sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

- Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO2 OU PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM FLEXÍVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de distribuição.

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA EMBALAGEM.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

Atentar-se às restrições decorrentes de legislação municipal, estadual e federal antes de recomendar o produto para se certificar que o produto, as instruções de uso, o modo de aplicação e o alvo são permitidos localmente.

7. PICTOGRAMAS:

Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIANE COSTA POZZI, Coordenadora**, em 24/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16545296** e o código CRC **3E053571**.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Processo 02000.011882/2023-69. PARTICÍPES: INSTITUTO CONEXÃO POVOS DA FLORESTA, CNPJ/MF nº 49.050.146/0001-30, e a UNIÃO, representada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, CNPJ nº 37.115.375/0002-98. OBJETO: Estabelecimento de parceria para a disponibilização de conectividade banda larga para as comunidades de populações tradicionais da Amazônia, bem como o desenvolvimento de capacidades dessas comunidades para o usufruto desta conectividade com autonomia e inclusão digital, conforme especificações estabelecidas no presente plano de trabalho. RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial entre os partícipes. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada ou proposta pela Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, Ministra de Estado, CPF nº XXX.807.612-XX, RENATA SOARES PIAZZON, Diretora Presidente do Instituto Conexão Povos da Floresta, CPF/MF nº XXX.629.778-XX.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2023

Processo nº 02209.000523/2023-40
Contrato de Concessão Florestal nº 02/2012, assinado entre o Serviço Florestal Brasileiro e a empresa SAMISE INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA para concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IB da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. O Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), no uso de suas atribuições legais, notifica o indeferimento do recurso administrativo interposto contra a Decisão Administrativa nº 2/2023 e da aplicação da penalidade de multa em razão do descumprimento dos Inciso VII da Subcláusula 7.1 e dos Incisos II e VIII da Subcláusula 10.1 do contrato de concessão florestal, no valor de R\$ 367.943,43 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a 10% do Valor de Referência do Contrato - VRC (Subcláusula 6.1, item III). Brasília, 3 de novembro de 2023. GARO JOSEPH BATMANIAN Diretor-Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL Nº 2/2023

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos termos da Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiência Pública para apresentar, dirimir dúvidas e colher críticas e sugestões relativas ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) relativos ao empreendimento denominado Linha de Transmissão (LT) 230 kV Laranjal do Jari - Macapá III, localizada nos municípios de Laranjal do Jari (AP), Mazagão (AP), Santana (AP) e Macapá (AP), de responsabilidade da empresa TRANSMISSORA AMAPAR II SPE S.A (CNPJ nº 47.425.219/0001-04). As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes dias e locais: 21/11/2023 (terça-feira), às 19 horas, no Ginásio municipal localizado na Praça Central João Silva Nery, Avenida Tancredo Neves, s/n, bairro Agreste, Laranjal do Jari-AP; e 22/11/2023 (quarta-feira), às 9:00 horas, na Escola Estadual Prof. Maria da Silva Mendes, localizada na Comunidade Água Branca do Cajari - BR-156 - s/n - Laranjal do Jari-AP. O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://licenciamento.ibama.gov.br/LinhadeTransmissao/LT%20230%20kV.Laranjal.do.Jari-Macapá%20III-C1/> e nos locais relacionados a seguir: Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima/Ibama), localizado no SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, bloco E, Brasília/DF, CEP: 70.818-900; Superintendência do Ibama no Amapá, localizada na rua Hamilton Silva, nº 1570, Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68900-068; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) localizado no SEPS 702/902, Bloco B, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, Brasília/DF, CEP: 70.390-135; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) - Sede da Resex do Rio Cajari, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 1126, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-067; Residências das 6 (seis) lideranças da Comunidade Água Branca do Cajari; Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) - Coordenação Geral de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, localizada no SRTVM 701, via W5 norte, Edifício PO 700, 6º andar, CEP 70719-040, Brasília/DF; Prefeitura de Macapá - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana (SEMAM), localizado na rua Raimundo Ozanan, nº 23, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-065; Prefeitura de Mazagão - Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAM), localizada na Avenida Intendente Alfredo Pinto, S/N, Centro, Mazagão/AP (Antiga Residência Oficial), CEP: 68940-000; Prefeitura de Laranjal do Jari - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR), localizada na Rua Vitoria Regia, nº 2511, Agreste, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68924-000; Prefeitura de Santana - Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA/SEMUDH/PMS), localizada na rua Pedro Salvador Diniz, nº 55, Central, Santana/AP, CEP: 68925-000; Secretaria de Estado de Meio Ambiente, localizada na Sede da SEMA, Avenida Mendonça Furtado, nº 53, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-060.

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Diretora Substituta de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO Nº 17361025/2023

1. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO AT, registro nº 44119, no produto Blitz NA, registro nº 0230/99, conforme processo nº 21000.055940/2022-20.

2. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico MESOTRIONA TÉCNICA PROVENTIS, registro nº 2017, no produto Sinfone NA registro nº 20912/2018, conforme processo nº 02001.020912/2018-51.

3. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores ADAMA BRASIL S.A. - Londrina/PR, ADAMA BRASIL S.A. - Taquari/RS, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Sipcarn Nichino Brasil S.A. - Uberaba/MG, Syngenta S.A. - endereço Cartagena Site, Km 6 via Mamonal - Cartagena, Colombia, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Indaiatuba/SP e a inclusão dos produtos técnicos ATRAZINE TECH OXO, registro nº TC01321, e FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto Sinfone NA, registro nº 20912/2018, conforme processo 02001.029789/2022-10.

4. De acordo com o Disposto no Art. 14, inciso II do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a concessão do registro do produto agrotóxico de marca comercial EDDUS N.A.: titular do registro: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.; nº de registro do produto: IBAMA nº 8097/2018; utilizando os produtos técnicos: FOMESAFEN TÉCNICO SYN (Registro MAPA nº 09006); FOMESAFEN TÉCNICO LNH (Registro MAPA nº 45819); S-METOLACLORO TÉCNICO NOVARTIS (Registro MAPA nº 07199); formuladores: Syngenta Crop Protection, Omaha-EUA e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. CNPJ: 60.744.463/0010-80; nome químico dos ingredientes ativos: Equivalente ácido de 5-(2-chloro-6-ethyl-N-[[1R]-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6-ethyl-N-[[1R]-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide; nome comum dos ingredientes ativos: Fomesafen e S-Metolacoloro; Indicação de uso aprovada: controle em pré-emergência total de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não-agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão; classificação toxicológica: categoria 5 - produto improvável de causar dano agudo; classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: classe II - produto muito perigoso ao meio ambiente; processo SEI/IBAMA nº 02001.038097/2018-86.

5. De acordo com o disposto no Art. 14, inciso II do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a concessão do registro do produto agrotóxico de marca comercial BOUNDARY N.A.: titular do registro: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.; nº de registro do produto: IBAMA nº 9007/2019; utilizando os produtos técnicos: METRIBUZIM TÉCNICO RALLIS (Registro MAPA nº 07313); S-METOLACLORO TÉCNICO NOVARTIS (Registro MAPA nº 07199); formuladores: Helena Industries, Iowa-EUA e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. CNPJ: 60.744.463/0010-80.; nome químico dos ingredientes ativos: 4-amino-6-tert-butyl-4,5-dihydro-3-methylthio-1,2,4-triazin-5-one e Mixture of 80-100% 2-chloro-6-ethyl-N-[[1S]-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6-ethyl-N-[[1R]-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide; nome comum dos ingredientes ativos: Metribuzim e S-Metolacoloro; indicação de uso aprovada: controle em pré-emergência total de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão. classificação Toxicológica: categoria 5 - produto improvável de causar dano agudo classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: classe II - produto muito perigoso ao meio ambiente; processo SEI/IBAMA nº 02001.009007/2019-21.

CARLOS AUGUSTO MARUCH TONELLI
Diretor de Qualidade Ambiental
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 02006.000414/2021-47.
Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 01.800.080/0001-22 - SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 11/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, ii da lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.762,00. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 02006.000414/2021-47.
Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 12/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, ii da lei 8.666/93. Vigência: 15/10/2023 a 15/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.220,00. Data de Assinatura: 13/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 02006.000414/2021-47.
Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 18.182.577/0001-27 - SIELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 13/2021, conforme previsto na cláusula primeira - da vigência e nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.663,92. Data de Assinatura: 16/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 193112

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 02014.001402/2022-11.
Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA MATO GROSSO SUL/MS. Contratado: 22.468.832/0001-70 - COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Por este termo de apostilamento nº 01/2023, com amparo no inciso i, do art. 136 da lei 14.133, esta superintendência do ibama em mato grosso do sul, em cumprimento ao que dispõe a cláusula sexta do contrato referenciado, assinado entre esta superintendência/ibama/ms e a empresa coene gestao em servicos de limpeza ltda, declara que para o período de 01/01/2023 a 01/12/2023, o valor mensal estimado do contrato passará de r\$ 17.517,36 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para r\$ 18.627,20 (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), o superintendente do ibama/ms comunica que a despesa decorrente do ajuste correrá a conta dos recursos consignados no presente exercício. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 223.526,40. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

